



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Nº 1220A

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****= LEI Nº 5.136/2022 =**

de 21 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a aditar a subvenção com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor de total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O objeto da subvenção referida no *caput* e para a disponibilização da Estrutura Hospitalar para a realização da Expedição Cirúrgica que tem como objeto a formação social, acadêmica e profissional dos alunos da Faculdade por meio de ações que visem melhorar as condições de saúde da população, através de atendimento integral ao paciente cirúrgico, com o acompanhamento pré e pós-operatório, cirurgias minimamente invasivas em Ginecologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo, atendimento radiológico e ultrassonográfico, diagnóstico anatomopatológico por equipe de patologia, anesthesiologia do próprio projeto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 21 de junho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

.....

Decretos

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

**Decreto nº 5765 – Lei 5092
de 21 de Junho de 2.022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$209.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		30.000,00
020601	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
142	10.302.0007.2067.0000Assistência de Média e Alta Complexidade	33.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
302001	Teto Financeiro MAC	
020601	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
144	10.302.0007.2067.0000Assistência de Média e Alta Complexidade	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
302001	Teto Financeiro MAC	
020704	Serviços de Apoio a Educação	
239	12.306.0009.2028.0000Fornecimento de Merenda Escolar ao Educando	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
01	TESOURO	
110000	GERAL	
020802	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
630	08.244.0004.2104.0000Repasso à entidade "Lar Amor e Vida"	6.700,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
01	TESOURO	
110000	GERAL	
021001	Infraestrutura Urbana e Rural	
381	04.122.0003.2010.0000Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Servi	40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
01	TESOURO	
110000	GERAL	

Artigo 2o.-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 33.000,00

Fontes de Recurso

05 00

33.000,00

Superávit Financeiro: 146.700,00

Fontes de Recurso

01 00

146.700,00

Anulação:

02	06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
143	10.302.0007.2067.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade	-30.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0	0500
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
302	001	Teto Financeiro MAC	

Anulação (-) -30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de junho de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

**Decreto nº 5766 – Lei nº 5136
de 21 de Junho de 2022.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	123	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	150.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	150.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de junho de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 9.955/2022 =

de 20 de junho de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **20 de junho de 2022**, a **Sra. Luciane Cristina Ticianelli**, do emprego temporário de **Orientador de Projetos Sociais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de junho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ffec-9526-15d7-4387



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1220A, ano XVII, veiculado em 21 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 21/06/2022 às 17:56:18 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ffec-9526-15d7-4387>